



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20419/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.185.523,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</b>				
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.077</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	1573	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	207	1573	492.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	210	1573	293.523,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.185.523,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b><u>ANULAR</u></b>				
		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.077</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	216	1573	224.657,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	228	1573	79.990,00
<b>12.365.0015.2.079</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	271	1573	380.880,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	276	1573	499.999,00
<b>12.365.0015.2.160</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Creche - 30%</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	609	1573	399.999,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	612	1573	299.999,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	617	1573	299.999,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.185.523,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito